



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ

C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

GABINETE DO PREFEITO

“Veneza Marajoara”



PROJETO DE LEI Nº 004/2021-GAB/PMA, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

Câmara Municipal de Afuá

APROVADO

Em 26/02/2021

Nilton Paes Cardoso

Presidente -CMA

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS E DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AFUÁ, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado na Estrutura da Administração Municipal de Afuá-PA, o Departamento de Contratos e Convênios, com vinculação ao Gabinete do Prefeito e a Secretaria Municipal de Gestão de Afuá.

Compete ao Departamento de Contratos e Convênios:

- I – Elaborar programas de trabalho anual das áreas de contratos e convênios;
- II – Estabelecer diretrizes, orientações e propor normas relativas à gestão, operacionalização e acompanhamento dos contratos e convênios;
- III – Apresentar ao Secretário da pasta relatórios gerenciais mensais que demonstrem os resultados das atividades desenvolvidas;
- IV – Orientar o controle e acompanhamento dos contratos e dos convênios firmados pelo Município;
- V – Zelar pela publicação dos contratos e convênios municipais;
- VI – Analisar a viabilidade de implementação de novos projetos;
- VII – Articular-se com os órgãos competentes a fim de promover a integração e melhoria contínua de suas atividades;
- VIII – Analisar as propostas de convênios, planos de trabalho e prestação de contas para posterior encaminhamento ao Gabinete do Prefeito para assinatura;
- IX – Desenvolver outras atividades correlatas.

Art. 2º - Fica criado na Estrutura da Administração Municipal de Afuá, o cargo em comissão de Diretor de Departamento de Contratos e Convênios, com vinculação ao Gabinete do Prefeito e a Secretaria Municipal de Gestão de Afuá. São atribuições do ocupante do Cargo Comissionado de Diretor de Departamento de Contratos e Convênios:

5



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ



C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

GABINETE DO PREFEITO

“Veneza Marajoara”

I – Observar as diretrizes governamentais para a prestação eficiente dos serviços de interesse da Administração Pública Municipal;

II – Planejar, coordenar, controlar e avaliar as atividades de sua área de competência;

III – Compatibilizar ações de maneira a evitar atividades conflitantes, dispersão de esforços e desperdício de recursos públicos;

IV – Acompanhar e avaliar permanentemente o desempenho da unidade sob sua direção, inclusive quanto ao desempenho dos subordinados;

Art. 3º - A remuneração do Diretor de Departamento de Contratos e Convênios, será de acordo com que especifica a Lei nº 341/2011- GAB/PMA, com seu Anexo, e alterações posteriores.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Afuá, aos 22 de fevereiro de 2021.


ODIMAR WANDERLEY SALOMÃO
(Mazinho Salomão)
Prefeito Municipal de Afuá.

Câmara Municipal de Afuá
Recebi o Original
Em: 23/02/2021
